



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICENCIAMENTOS

- PORTARIA SEMA Nº 05/2022 - LICENÇA AMB. MUTUA MINERAÇÃO
- PORTARIA SEMA Nº 06/2022 - LICENÇA AMB. LT CONSTRUÇÕES
- PORTARIA SEMA Nº 07/2022 - LICENÇA AMB. PATRICIA




SECRETARIA DE
MEIO
AMBIENTEPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 05/2022,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
VALIDADE 4 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 011_LS_TEC_2022** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **04 (quatro) anos**, à **MUTUA MINERACAO E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **44.449.699/0001-47**, residente Rua Castro Alves, nº 563, Vila Nova, Guanambi/BA, CEP 46.430-000, **para Extração de Areia em Recursos Hídricos (leito de rio)** na Fazenda Santa Fé, Zona Rural de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em **UTM (SIRGAS 2000) Latitude 14°03'45"700 S e Longitude 43°39'49"250 O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de Dezembro de 2022.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO SILVA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente
 Decreto nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Avenida Santo Antonio, S/N - Centro - Carinhanha/BA - CEP: 46.445-000
www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com




SECRETARIA DE
MEIO
AMBIENTEPODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 06/2022,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
VALIDADE 4 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 018_LS_TEC_2022** com parecer técnico favorável ao empreendedor, RESOLVE: **Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **04 (quatro) anos**, à **L.T CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CARINHANHA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº: **10.513.377/0001-06**, residente na Avenida Santo Antonio, nº 687, Centro, Carinhanha/BA, CEP 46.445-000, **para Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, na Fazenda Areal Jerusalem II, Zona Rural de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em **UTM (SIRGAS 2000) Latitude 14°15'08"770 S e Longitude 43°46'05"660 O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de Dezembro de 2022.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO DA SILVA
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Decreto Nº 03/2022

Uendell Fábio Nascimento
 Secretário Municipal de
 Meio Ambiente
 Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 Avenida Santo Antonio, S/N – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000
www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



SECRETARIA DE
MEIO
AMBIENTE




PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE CARINHANHA
CNPJ: 14.105.209/0001-24

**PORTARIA SEMA Nº 07/2022,
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
VALIDADE 4 ANOS**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas funções que lhe foi outorgada pela Lei Estadual nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, Lei Ambiental Municipal nº 1.056 de 22 de dezembro de 2008 e seu Decreto Municipal nº 35 de 13 de dezembro 2011, tendo em consideração o consta no processo da **SEMA de Nº 019_LS_TEC_2022** com parecer técnico favorável ao empreendedor, **RESOLVE: Art.1º**- Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida por **04 (quatro) anos**, à **PATRICIA MARQUES COSTA**, inscrita no CPF/CNPJ sob nº: **004.413.005-47**, residente na Rua São Memede, 96, casa, Condomínio Village Ouro Preto Feira de Santana/BA, **para Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, na Fazenda Bebedouro, Zona Rural de Carinhanha-BA, no entorno das coordenadas em **UTM (SIRGAS 2000) Latitude 14°14'03"970 S e Longitude 43°45'20"860 O**, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria. **Art. 2º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art.3º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 01 de Dezembro de 2022.


UENDELL FÁBIO NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Nº 03/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Avenida Santo Antonio, S/N – Centro – Carinhanha/BA – CEP: 46.445-000
www.carinhanha.ba.gov.br - meioambiente.carinhanha@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/43D9-FCB6-AFD8-4D7C-ADDF> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 43D9-FCB6-AFD8-4D7C-ADDF



Hash do Documento

5b440cc5ced3f88b59f1960bc0b64846b7311cb2b91cda654d0c33206231e90e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/12/2022 17:20 UTC-03:00